



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 736, de 12 de agosto de 1977.\*

( dispõe sobre a abertura na contabilidade municipal de um crédito de R\$ 3.427.062,00 e dá outras providências )

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 23/77 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberta na seção de contabilidade municipal, um crédito de R\$ 3.275.000,00 (três milhões e duzentos setenta e cinco mil cruzeiros) suplementar as seguintes dotações de orçamento seguinte:

	<u>R\$</u>
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3110 - pessoal.....	200.000,00
3120 - material de consumo.....	30.000,00
3140 - encargos diversos.....	50.000,00
<u>ASSESORIA JURÍDICA</u>	
3130 - serv.de terceiros.....	215.000,00
<u>DIRETORIA GERAL</u>	
3110 - pessoal.....	150.000,00
3140 - encargos diversos.....	150.000,00
<u>SERVIÇO MILITAR</u>	
3140 - encargos diversos.....	25.000,00
<u>SETOR DE MATERIAL - ALMOXARIFADO</u>	
3110 - pessoal.....	200.000,00
3120 - material de consumo.....	100.000,00
3140 - encargos diversos.....	10.000,00
<u>FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTOS</u>	
3110 - pessoal.....	80.000,00
<u>TESOURARIA</u>	
3110 - pessoal.....	10.000,00
<u>SEÇÃO DE CONTABILIDADE</u>	
3240 - juros.....	250.000,00
<u>ENSINO DE 1º GRAU</u>	
3120 - material de consumo.....	50.000,00
3130 - serv.de terceiros.....	20.000,00
3140 - encargos diversos.....	25.000,00
4130 - equipamentos e instalações.....	10.000,00
<u>ENSINO DE PRÉ PRIMEIRO GRAU</u>	
3110 - pessoal.....	120.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

24

Lei nº 736 de 12/08/977 (continuação)

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

3210 - bolsas de estudo p/o 2º grau..... 15.000,00

ASSIST.MÉDICO-HOSPITALAR

3120 - material de consumo..... 30.000,00

3130 - serv.de terceiros..... 80.000,00

3140 - encargos diversos..... 30.000,00

SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL -SSM-

3110 - pessoal..... 30.000,00

3120 - material de consumo..... 15.000,00

3140 - encargos diversos..... 20.000,00

3250 - contrib.de previdência social.... 60.000,00

SERV. EST. RODAG. MUNICIPAL =SERM-

3110 - pessoal..... 50.000,00

3120 - material de consumo..... 280.000,00

3130 - serv.de terceiros..... 40.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3120 - material de consumo..... 20.000,00

SEÇÃO DE OBRAS E VIAS URBANAS

3110 - pessoal..... 260.000,00

4110 - obras públicas..... 600.000,00

4130 - equip. e instalações..... 30.000,00

PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3120 - material de consumo..... 20.000,00

s o m a ..... 3.275.000,00

artigo 2º - Fica aberta na seção de contabilidade municipal, um crédito especial de R\$ 152.062,77 (cento e cinquenta e dois mil e sessenta e dois cruzeiros e setenta e sete centavos), que será assim classificado:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3150 - desp.de exercícios anteriores  
extensão da rede de ilum.pública R\$ 52.062,77

SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL

4110 - obras públicas  
const.de C.de Lazer de Trab. R\$ 100.000,00

s o m a ..... 152.062,77

artigo 3º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão indicados por decreto executivo.

artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.Municipal de SCR Pardo, em 12 de agosto de 1977.\*

Anicete Gonçalves  
(Anicete Gonçalves)  
Prefeito Municipal.\*

regist.e pub.mesta  
D.de Administração

**DIRETORIA GERAL**

P. M. S. C. R. Pardo 12/08, 1977

ELIAS DO CARMO  
D. Geral